



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

ERRATA

No Decreto nº 014/2014 de 24/04/2014, consta-se erroneamente os valores de **182.947,72; 947,72; 16,93**.

Portanto, onde lê-se “ **182.947,72; 947,72; 16,93**, leia-se “ **182.948,67; 948,67; e 17,88** respectivamente”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 05 de maio de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481

Fone: (043) 3555-1401 e-mail:pmjapira@hotmail.com

DECRETO Nº 014 DE 2014 DE 24/04/2014

SÚMULA: - Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 182.947,72 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 1066/2013 de 17/12/2013, combinada com o Art.43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar conforme se especifica a seguir na importância de R\$ 182.947,72 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), na seguinte rubrica orçamentária:

02 Poder Executivo

02.001 Gabinete do Prefeito

03.062.0002.2002 Manutenção da Procuradoria Jurídica

150	3.1.000	4690910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	182.000,00
-----	---------	------------	---------------------	------------

06 Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

06.002 Esporte

27.812.0011.2044 Manutenção das Atividades Esportivas

2061	3.1.556	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	947,72
------	---------	------------	---------------------	--------

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos orçamentários:

Recurso - Excesso de Arrecadação

Receitas

1.3.2.5.01.99.01.00	3.1.556	REND.APLIC.FINANCEIRA LEI PELÉ	16,93
TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO			16,93

Recurso - Superávit Financeiro

FONTE: 0.3.556	TRANSF.LEI Nº 9615/98 LEI PELÉ	930,79
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		930,79



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481

Fone: (043) 3555-1401 e-mail:pmjapira@hotmail.com

Recurso - Cancelamento de Dotação Orçamentária

04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento

04. 001 Viação

15.451.0004.1009 Reequipar a Unidade

410	3.1.000	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
-----	---------	------------	------------------------------------	------------

04.003 Obras Públicas

15.451.0004.1019 Urbanização de Vias Públicas

700	3.1.000	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.000,00
-----	---------	------------	---------------------	-----------

TOTAL CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	182.000,00
--------------------------------------	-------------------

TOTAL ARTIGO 2º	182.947,72
------------------------	-------------------

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, 24 de abril de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL